



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100162/2019-89

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE SETORES DO CAMPUS MANGUINHOS E EXPANSÃO DA FIOCRUZ-RJ. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com o **CONSÓRCIO ARCHITECTUS CONEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.163.591/0001-03 e que tem por finalidade a Contratação de Serviço de Engenharia para o Desenvolvimento de Projetos de Urbanização de Setores do Campus Manguinhos e Expansão da Fiocruz-RJ, RESOLVE formalizar o presente **1º Termo de Apostilamento**, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1525674 e 1535273) e subcláusulas a seguir:

1.1.1. O REAJUSTE DE PREÇOS, o percentual de reajuste corresponde à média das variações do INCC-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), na ordem de 13,85% (treze inteiros e oitenta e cinco pontos percentuais). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre marco inicial dezembro/2020 a final dezembro/2021, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Reajuste incidente sobre o valor do saldo reajustado da planilha contratual, no marco representado pelo dezembro/2021, apurado em R\$ 2.426.998,79 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 339.946,24 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente Contrato Original e 1º Termo Aditivo
Valor inicial do Contrato	R\$ 2.426.998,79
Valor total do 1º Termo Aditivo	R\$ 95.062,97
Saldo contratual	R\$ 2.454.485,51
Valor total do reajuste	R\$ 339.946,24
Valor total do Contrato	R\$ 2.862.008,00
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste 13,85% sobre o saldo contratual

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449051 (SEI 1388790).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 16.997,31 (dezesesseis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Solicitação de reajuste pela contratada (SEI n.º 1525629); Tabela INCC-DI (SEI n.º 1525654); e, Quadro de Acompanhamento Financeiro (SEI n.º 1525660 e 1525668)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 21/03/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1549988** e o código CRC **2230ECB2**.